



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1.568/2019

Ementa: “Dá denominação à unidade de educação infantil.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como “Creche Escola Municipal Professora Nagibe Nemer de Sales Pereira” a unidade de educação infantil localizada na Rua Dom Luiz Orione, nº 1.440, bairro Jardim Guanabara, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 24 de abril de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

